



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 32/2022

Defere interrupção de férias do servidor Rafael Luz Chaves

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0001639-63.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) a justificativa apresentada na Solicitação da Diretoria da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa 14969354;
- b) a Informação SECAP 14976743,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR a interrupção de férias do servidor RAFAEL LUZ CHAVES, exercício 2019/2020, anteriormente marcadas para o período de 17/01/2022 a 15/02/2022 (30 dias), a partir de 09/02/2022, por justificada necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º. Fica o servidor cientificado, por meio da publicação da Portaria de interrupção de férias, de que deverá usufruir o saldo de 07 (sete) dias das férias do exercício 2019/2020, até a data 18/10/2022 e antes das férias do exercício 2020/2021.

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 07/02/2022, às 15:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14981610** e o código CRC **D18C44AA**.